



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 15.400,25.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 15.400,25 (quinze mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa empenhar despesas com a reforma e manutenção da UBS, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
3390300000000000	Material de Concumo (vinc. 4935)	5.000,00
3390390000000000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (vinc. 4935)	1.000,00
4490510000000000	Obras e Instalações (vinc. 4935)	9.400,25
	<b>Total</b>	<b>15.400,25</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado no Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 33465-0

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal